

RGL: 3137  
22/04/2020  
01 FL.

INDICAÇÃO N° 1852, DE 2020

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que adote as medidas necessárias à urgente liberação de recursos para a saúde no município de HERCULÂNDIA, a serem destinados à aquisição de EPIs, equipamentos diversos e outros materiais necessários às ações voltadas ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), assim diminuindo os impactos sociais decorrentes da crise trazida pela pandemia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica face à lamentável pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que passou a assolar nosso país e que deve se agravar nos próximos dias.

Em que pese a adoção de diversas medidas pelo nobre governador do Estado de São Paulo, no sentido de contribuir para a contenção do rápido alastramento do vírus, é sabido que há fundada expectativa de aumento vertiginoso do número de infectados – com o consequente aumento extraordinário da demanda hospitalar na cidade de Herculândia.

O município em pauta e a região a qual pertence já contabilizam diversos óbitos confirmados em decorrência de contaminação pelo COVID-19, razão pela qual necessita de sustentação e reforço de sua rede de saúde para as ações de enfrentamento ao coronavírus na Atenção Primária e Hospitalar.

Enfim, lamentável a expectativa do número de mortos pelo novo Coronavírus ao longo dos próximos dias, que caminhará ao lado dos prejuízos econômicos a serem irremediavelmente trazidos ao poder público e à sociedade.

Sala das Sessões, em



Márcio Nakashima

Deputado Estadual – Líder do PDT